



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

**Art. 3º** - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R\$ **2.210.000,00** (dois milhões, duzentos e dez mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.2007.1016	CONSTRUÇÃO E RECUPRAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO		
<b>700</b>	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		2.000.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.243.5000.5012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV		
<b>660</b>	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01	Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.2009.2038	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E EQ VOLANTE		
<b>660</b>	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.000,00

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO	700	2.005.000,00
Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS	660	205.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 09 de Fevereiro de 2026.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*